DECRETO MUNICIPAL Nº. 3592, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA O § 4º DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3586/2021 – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 3586, de 17 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º -** (...)
> (...)
> **§ 4º** Excepcionalmente, as atividades ligadas ao comercio de gêneros alimentícios também poderão funcionar aos sábados até as 19h00m (*horário de Cuiabá*), ***ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos e logradouros públicos a partir das 19h00m*** (**horário local**), obedecidos os protocolos de saúde sanitárias definidos no art. 4º deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 22 DE MARÇO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 3592, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA O § 4º DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3586/2021 – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 3586, de 17 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

(...)

§ 4º Excepcionalmente, as atividades ligadas ao comercio de gêneros alimentícios também poderão funcionar aos sábados até as 19h00m (*horário de Cuiabá*), ***ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos e logradouros públicos a partir das 19h00m*** **(horário local)**, obedecidos os protocolos de saúde sanitárias definidos no art. 4º deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 325, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**THAIS RAINY DA LUZ SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Adjunta Legislativa	
CPF:	017.498.331-07	
Matricula:	7641.1	

Nome:	**JOSÉ BRUNO DOS REIS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Oficina	
CPF:	009.690.181-00	
Matricula:		

Nome:	**GILMAR CARNEIRO FLORES**	Ciente e de acordo:
Cargo/função:	Gerente de Obras	
CPF:	475.481.421-53	
Matricula:		

Nome:	**FABRICIO MENDONÇA PEDROSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo e Jardinagem	
CPF:	643.650.931-34	
Matricula:		

Nome:	**CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Educador Físico	
CPF:	475.536.851-00	
Matricula:	7220.1	

Nome:	**NEIDE CARDOSO TEIXEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Saúde	
CPF:	004.631.171-82	
Matricula:		

Nome:	**MARUZAN RODRIGUES PINTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Encanador Rede Água	
CPF:	843.619.481-00	
Matricula:	7306.1	

Nome:	**REGINALDO CLEITON SEBASTIÃO ROSA FILHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador Do Transporte Escolar	
CPF:	936.857.001-97	
Matricula:		

Nome:	**LIEJE SANTINI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora de Gabinete	
CPF:	039.022.791-92	
Matricula:	7573.1	

Nome:	**OTACILIO DE SOUZA BARBOZA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto De Agricultura Familiar	
CPF:	387.961.121-15	
Matricula:		

Nome:	**BRUNO MOREIRA ALVES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	
CPF:	025.556.041-97	
Matricula:	7210.1	

Art. 2º - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	46/2021			
Vigência:	Data de Início:	18/03/2021	Data de Encerramento:	18/03/2022
Objeto:	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos da frota municipal.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal: